

EDITAL N° 061/2021 - DRA/PROGRAD

(Retificado pelo Edital nº 062/2021-DRA/PROGRAD)

Convocação para matrículas dos candidatos aprovados em PRIMEIRA CHAMADA no Processo Seletivo de Ingresso I (PS I) 2021/2022, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no ano letivo de 2022.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Resolução nº 025/2021 - CEPE/UNESPAR, que aprova o Quadro Geral de Vagas para os Cursos de Graduação da Unespar - 2022, disponível em: https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/2021/resolucao-no-025-2021-2013-cepe-unespar;

Considerando a Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR - que regulamenta a execução e supervisão das atividades de Ensino de graduação na Unespar, disponível em: https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/2016/resolucao-024-2016-cepe.pdf/view;

Considerando a Resolução nº 033/2021 - CEPE/UNESPAR, que aprova o Calendário do Processo Seletivo de Ingresso I (PS I) 2021/2022, disponível em https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/2021/resolucao-no-033-2021-2013-cepe-unespar;

Considerando o Edital nº 011/2021 - CCCV, que torna público os procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso I (PS I) 2021/2022, disponível em: https://vestibular.unespar.edu.br/arquivos-vestibular-2021-2022/editais;

Considerando o Edital nº 018/2021 - CCCV, que torna público o Resultado da Classificação em Primeira Chamada dos Candidatos no Processo Seletivo de Ingresso I (PS I) 2021/2022, disponível em: https://vestibular.unespar.edu.br/arquivos-vestibular-2021-2022/editais;

Considerando o Edital nº 020/2021 - CCCV, que torna público a Segunda Convocação de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) para realização da Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial do Processo Seletivo de Ingresso I (PS1) 2021/2022, disponível em: https://vestibular.unespar.edu.br/arquivos-vestibular-2021-2022/editais;



CONVOCA:

Art. 1º. Os candidatos selecionados no limite de vagas da PRIMEIRA CHAMADA no resultado do Processo Seletivo de Ingresso I (PS I) 2021/2022, disponível em http://200.201.19.32/vestibular_resultados/resultado_2021_2022/ e, já aprovados na Banca de Heteroidentificação de validação da Autodeclaração Étnico-Racial, para apresentação da documentação para solicitação de matrícula, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021 (segunda e terça-feira).

(Retificado pelo Edital nº 062/2021-DRA/PROGRAD, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas)

Parágrafo Único: Os candidatos elencados no Art. 1º do Edital nº 020/2021 - CCCV, após aprovação na Banca de Heteroidentificação, deverão solicitar a matrícula no dia 08 de dezembro de 2021 (quarta-feira), seguindo as disposições constantes no Art. 2º do Edital nº 061/2021-DRA/PROGRAD.

(Incluído pelo Edital nº 062/2021-DRA/PROGRAD, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas)

- Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de maneira on-line, onde o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar em: EFETIVE SUA MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO I (PS I) 2021/2022, preencher o requerimento on-line de matrícula e anexar separadamente a seguinte documentação (de forma digitalizada/escaneada no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada (outros formatos ou tamanhos não serão aceitos)):
 - I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - II. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
 - III. CPF:
 - IV. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar**; (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - V. **Título de Eleitor**; (para maiores de 18 anos);
 - VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.
 - a) O requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - b) O requerente de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
 - c) O requerente que no ato da matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá entregar (upload no sistema) uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, que tornará a matrícula condicional até a entrega da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias.
 - VII. OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS COTAS DEVERÃO ANEXAR, TAMBÉM, OS SEGUINTES DOCUMENTOS ASSINADOS (CONFORME A MODALIDADE DE COTA PARA QUAL SE INSCREVEU) PARA OS ITENS "b" e "c", JUNTAR DECLARAÇÕES NUM ÚNICO ARQUIVO PARA ANEXAR NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA:
 - a) COTAS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf).
 - b) COTAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:
- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf).
- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada (disponível em http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-etnico.pdf).
 - c) COTAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (disponível em http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf).
- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da Unespar (disponível em http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/laudo-medico-para-comprovacao-da-condicao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf).
- § 1º Os documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, devem ser legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios e, as vias originais das declarações solicitadas devem ser devidamente preenchidas e assinadas, antes da digitalização.
- § 2º Os(as) candidatos(as) poderão ser convocados para apresentarem as vias originais dos documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, para conferência e veracidade em momento posterior, através de edital próprio.
- § 3º Não será aceita a matrícula do(a) candidato(a) que, no momento que prestou o Concurso Vestibular da UNESPAR, das edições de 2018, 2019 ou 2020, ou o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, das edições de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, se enquadrava na condição de treineiro(a) que não concluiu o Ensino Médio no ano da realização do Processo Seletivo.
- **Art. 3º.** A não entrega (on-line) da documentação elencada no Artigo 2º deste Edital, invalida a solicitação de matrícula e caracteriza renúncia à vaga.
- **Art. 4º.** Os candidatos classificados que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos pelos próximos candidatos da lista de espera.
- **Art. 5º.** As vagas disponíveis para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos que não cumprirem as normas deste edital ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas (as quais serão publicadas em editais próprios) serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, obedecendo à ordem de classificação pertencente ao resultado do PS I, conforme as normas da Instituição.



Art. 6º. Publique-se no site oficial da Unespar.

Paranavaí/PR, 04 de dezembro de 2021.

ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD Portaria nº 017/2021 - Reitoria/Unespar